



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO 15.665

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 15.660 datado de 28 de dezembro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado e sem efeito legal para os fins que se fazem necessários, o **Decreto nº 15.660 datado de 28 de dezembro de 2023**, que dispõe sobre a regulamentação no âmbito do município de Itabuna do **PROJETO ESPORTE E JUVENTUDE EM MOVIMENTO**, bem como a publicação do citado Decreto, ocorrida no Diário Oficial Eletrônico Municipal, Edição nº 6050, datada de 29 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Fica mantida a revogação do Decreto nº 14.830 de 10 de março de 2022, citado no Decreto ora revogado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 08 de janeiro de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO
MENDES DOS SANTOS

Assinado de forma digital por
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS
Dados: 2024.01.08 15:19:09 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo